Disponibilização: 12/12/2023 Publicação: 12/12/2023



## RESOLUÇÃO SEI Nº 0019466973/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### Resolução nº 83/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, realizada por meio do Demonstrativo Físico Financeiro DFF 2022, referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Oficio SEI nº 0019038143/2022-SAS.ADE, versando sobre a análise e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro-DFF, referente ao cofinanciamento federal dos Serviços/Programas, assim como do IGD PBF e do IGD SUAS, do exercício de 2022;

Considerando que o Demonstrativo Físico Financeiro-DFF do Sistema Único de Assistência Social – disponível no SUASWEB – é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social,

#### **Resolve:**

- Art. 1º Aprovar a prestação de contas, realizada por meio do Demonstrativo Físico Financeiro DFF, referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS apresentada pelo órgão gestor, conforme preenchimento no Demonstrativo Físico Financeiro-DFF no SUAS/WEB, referente ao exercício de 2022.
  - Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# **Rute Bittencourt**

# Presidente do CMAS





Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0019466973 e o código CRC D5D5274D.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.269764-7

0019466973v6